



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA**

**ATO Nº 788, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no [Ato TST.GP nº 36, de 18 de fevereiro de 2020](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Subdelegar competência ao Coordenador de Orçamento e Finanças do Tribunal Superior do Trabalho para representar o órgão TST (CNPJ nº 00.509.968/0001- 48) como pessoa física responsável pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) perante a Receita Federal do Brasil e nos assuntos pertinentes à certificação digital (e-CNPJ).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.